MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 217/2007.

EMENTA: Concede "Ad referendum" deste Conselho, Progressão Horizontal, ao Professor Adjunto – Nível 02 RODOLFO ARAÚJO DE MORAES FILHO, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.012491/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, "Ad referendum" deste Conselho Universitário, a Progressão Horizontal do Nível 02 para o Nível 03, na Classe de Professor Adjunto, com efeitos funcionais a partir de 1º de outubro de 2007, ao Docente RODOLFO ARAÚJO DE MORAES FILHO, lotado no Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, referente ao interstício 1º de outubro de 2005 a 30 de setembro de 2007, baseado no que estabelece a Resolução nº 57/88 deste Conselho, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 28 de novembro de 2007.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.